



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA**
2 **UNIFESP – CAMPUS OSASCO REALIZADA EM 04.05.2018**

3 No dia quatro de maio de 2018, às 10 horas, no auditório localizado no piso térreo do edifício situado
4 à Rua Angélica 100, Jardim das Flores, em Osasco/SP, sob a presidência do Vice-Diretor
5 Acadêmico, Prof. Dr. Julio Cesar Zorzenon Costa, realizou-se Reunião Ordinária da Congregação da
6 EPPEN, *campus* Osasco da UNIFESP. Compareceram a esta sessão os(as) conselheiros(as) que
7 assinam ao final deste documento e, ainda, o Prof. Dr. Márcio Ferro Catapani, para colaborar com
8 a apresentação do item de pauta de seu departamento e o Prof. Dr. Emerson Gomes dos Santos, para
9 devolutiva acerca do ponto referente à CPPD, na qual é representante do *campus* Osasco indicado
10 pela Congregação. Justificaram ausência: a Sra. Juliana Mateusa Meira Cruz, por participar de
11 reunião do GT Orçamento na Reitoria, a Sra. Ana Paula Garcia Rocha de Oliveira, o Sr. Ricardo
12 Vieira Bertoldo e a Sra. Alessandra Ramada da Matta, ambos em férias, a Profa. Dra. Cintia Rejane
13 Möller de Araújo, por ter consulta médica previamente agendada, o Prof. Dr. Osmany Porto de
14 Oliveira e, também, o Prof. Dr. Daniel Campos de Carvalho, por estar em reunião na Reitoria.
15 O presidente inaugurou os trabalhos às 10h30min cumprimentando todos os presentes e
16 justificando estar na condução da sessão por conta das férias da Diretora Acadêmica. Então, deu
17 início aos **INFORMES** tratando, primeiramente, dos **Informes da Diretoria Acadêmica**:
18 • **Reversão de Vaga** - Anunciou a reversão de vaga do estudante Vanderley Rodrigues Gonçalves
19 Junior (Processo 23089.030028/2018-81), já analisada e aprovada pela Câmara de Graduação;
20 • **Renovação do Contrato de Professora Visitante do Departamento de Relações Internacionais**
21 - Compartilhou a renovação, por mais dois anos, com a Profa. Carolina Loução Preto em substituição
22 ao Prof. Dr. Marcus Maurer de Salles, que ainda se encontra em missão internacional no Mercosul.
23 • **Congresso Acadêmico** - Ele discorreu sobre a inédita descentralização do evento que será
24 realizado nos dias 11 e 12 de junho, cujo tema será *Universidade e Sociedade: Saberes em Diálogo*.
25 Relatou aspectos da organização - que está a cargo de uma comissão local que trabalha em linha com
26 a comissão central - e detalhou parte da programação já definida: abertura, três mesas redondas sobre
27 o tema norteador e encerramento, além das apresentações de jovens pesquisadores e a exposição de
28 pôsteres, tanto da graduação quanto da pós-graduação. Recomendou que as atividades em sala de
29 aula cedessem lugar às do Congresso e que os orientadores estejam presentes às apresentações de
30 seus orientandos, mencionando possíveis restrições àqueles que não o fizerem. Citou o período de
31 inscrição que segue até 11 de maio e a necessidade de os orientadores também se inscreverem.
32 • **Lançamento de Livros** - Compartilhou as publicações de docentes da casa: *Direito e Meio*
33 *Ambiente*, do Prof. Dr. Dan Rodrigues Levy; *Sangue que não seca*, do Prof. Dr. Rodrigo Medina
34 Zagni; *Território e Circulação: Transporte Rodoviário de Carga no Brasil* e, por fim, *Compreensão*
35 *da Realidade Brasileira*, coletânea de trabalhos de docentes colaboradores da disciplina de mesmo
36 nome ministrada pelo eixo multidisciplinar. O Prof. Zorzenon parabenizou todos pelas produções.
37 Como a Diretora Administrativa não estava presente, então, foi a vez dos **Informes dos TAEs**:



38 • **Restaurante Universitário** – O Sr. João Subires informou estar em curso conturbado processo
39 licitatório para renovação do contrato do restaurante universitário com a mesma empresa fornecedora.
40 O Prof. Julio aproveitou o tema que impacta diretamente o movimento estudantil e, assim,
41 recapitulou a situação das bolsas permanência cuja proposta inicial de redução de valores não fora
42 aceita, tampouco a redução do número de bolsas concedidas. Relembrou que as negociações
43 prosseguiram visando não haver qualquer tipo de corte e a proposta que vinha sendo estudada pela
44 Reitoria considera a redução de gastos com o restaurante universitário, cuja economia reverteria para
45 complementação das bolsas permanência. Encerrou as notícias, dando início ao **EXPEDIENTE:**
46 **Aprovação de Atas** - Foram projetados os documentos referentes às reuniões do dia **02 de**
47 **março, sessão ordinária; e do dia 23 de março de 2018, sessão extraordinária, ambos**
48 **aprovados por maioria dos votos, sem qualquer voto contrário, sugestão ou objeção aos**
49 **conteúdos ora apreciados.** Então, o Prof. Zorzenon prosseguiu tratando da **ORDEM DO DIA:**
50 **(1) CAD** - Ele explicou a solicitação de desligamento da Profa. Dra. Luciana Rosa de Souza como
51 segunda suplente na Comissão de Avaliação Docente que, de acordo com a nova regulamentação,
52 analisa os pedidos de progressão na carreira docente para o cargo de Professor Associado. A própria
53 professora, e também conselheira, justificou o pedido pelo acúmulo de trabalho que culminava com
54 a sua recente eleição para a Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Economia e
55 Desenvolvimento. O presidente apresentou as duas candidatas inscritas e, **em regime de votação,**
56 **foi eleita a Profa. Dra. Pollyana de Carvalho Varrichio, que recebeu oito votos.** Enquanto a
57 Profa. Dra. Liege Mariel Petroni recebeu cinco votos e, ainda, quatro abstenções foram registradas.
58 **(2) NDE DO CURSO DE DIREITO** - Em nome do coordenador *Pro Tempore*, que justificara
59 ausência, o Prof. Zorzenon explicou que o NDE já havia sido aprovado pela Câmara de Graduação
60 em 13 de abril último e que o organismo vem a ser praticamente uma transformação da comissão
61 elaboradora do PPC, representando cada uma das áreas do Direito inicialmente propostas, acrescida
62 de docente do eixo multidisciplinar, que, também, compõe a grade curricular do curso de graduação.
63 **Em regime de votação, por maioria dos votos e apenas três abstenções, o Núcleo Docente**
64 **Estruturante do curso de graduação em Direito foi aprovado com a seguinte composição:**

Docente	Área:
Prof. Dr. Álvaro Luis dos Santos Pereira	Fundamentos do Direito Público
Profa. Dra. Ana Carolina Chasin	Dimensões Históricas e Sociológicas do Direito
Profa. Dra. Carla Osmo	Direitos Humanos e Movimentos Sociais
Prof. Dr. Daniel Campos de Carvalho	Coordenador <i>Pro Tempore</i>
Prof. Dr. Danilo Tavares da Silva	Instituições de Direito Público
Prof. Dr. Fabio Cesar Venturini	Eixo Multidisciplinar
Profa. Dra. Fernanda Emy Matsuda	Direito, Crime e Conflitos Sociais
Prof. Dr. Iagê Zendron Miola	Metodologia Científica e Pesquisa Aplicada ao Direito
Prof. Dr. Ivan Cesar Ribeiro	Direito e Políticas Públicas
Prof. Dr. Raphael Cezar da Silva Neves	Direito, Constituição e Cidadania
Prof. Dr. Renan Honório Quinalha	Instituições Judiciais e Cidadania
Prof. Dr. Pedro Schrerer de Mello Aleixo	Teoria do Direito



78 **(3) REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES**

79 **INTERNACIONAIS** - A Profa. Fabiana apresentou rapidamente o documento que já havia sido
80 submetido à comissão do curso, encaminhado previamente aos conselheiros e era simultaneamente
81 projetado. Então, o Sr. Renato Ortega quis saber se o texto final incorporava a representação discente
82 conforme ele próprio havia solicitado nas primeiras instâncias. Mediante a confirmação de que todos
83 os ajustes, correções de redação e a solicitação de inclusão de um representante discente tinham sido
84 acatados, foi colocado em regime votação e, com apenas duas abstenções, **o Regimento**
85 **Interno da Comissão do Curso de Graduação em Relações Internacionais foi aprovado.**

86 **(4) REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI** - A

87 Profa. Fabiana explanou que o documento, que era projetado para os presentes, estava pronto desde o
88 final do ano anterior, porém, pendente de aprovação nas duas instâncias do Departamento que
89 careciam de quórum. O Prof. Murilo foi o primeiro a se manifestar, primeiramente, solicitando
90 esclarecimentos sobre o teor do **Artigo 4º**, das incumbências do Departamento e sobre sua atuação
91 na construção e consolidação das suas linhas de pesquisa: inciso II - “*definir e atualizar linhas de*
92 *pesquisa e ensino...*”, se fora pensado para pós-graduação ou como proposição para os membros do
93 departamento. E, ainda, inciso IV – “*definir e aperfeiçoar formas reconhecidamente válidas de*
94 *avaliação qualitativa periódica...*”, se ainda se encontra no estágio inicial ou se já fora cogitado
95 algum instrumento avaliativo. Além desses questionamentos, ele sugeriu: ° ajuste da duração do
96 mandato do chefe de departamento que, conforme os Artigos 18 do Regimento Geral e 39 do
97 Estatuto da Unifesp, deveria ser de três anos; e, ° que fosse garantida no regimento a representação
98 TAE, ainda que a vaga não fosse preenchida, também normatizada nos regulamentos institucionais.
99 O Prof. Zorzenon corroborou a fala do colega, dizendo que os itens que se chocam com os
100 documentos institucionais devam ser alterados de acordo e, principalmente, sugeriu a inclusão da
101 Extensão nos **Artigos 3º e 6º** que, embora imbuídos do espírito extensionista, não mencionam o
102 especificamente o termo quando trata da sua constituição. Também sobre o **Artigo 37**, o professor
103 sugeriu que o conceito fosse reconsiderado, opinando que todos os docentes devem zelar pelo
104 desenvolvimento das atividades do tripé: docência, pesquisa e extensão, não sendo mais responsáveis
105 pela pesquisa aqueles em regime de Dedicção Exclusiva do que qualquer outro. Prosseguiu
106 apontando que a redação do **Artigo 41** deveria suprimir a palavra “prejudica”. Sugeriu que a frase
107 deveria abarcar o conceito de preservação da carga horária semanal mínima de oito horas de
108 docência na graduação, como já previsto e aprovado pela Congregação, porém, sem o uso de
109 expressões em que atividades de extensão soassem como prejudicial às demais atividades
110 acadêmicas. Por fim, destacou o **Artigo 43**, em seu **parágrafo 1º**, chamando a atenção para o fato de
111 o documento estabelecer aprovação por maioria absoluta dos membros do departamento em caso de
112 transferência de docente para outro departamento, sem, no entanto, oferecer qualquer sugestão.
113 Então, a Profa. Fabiana, agradecendo a leitura atenta dos conselheiros e suas contribuições,
114 esclareceu que o departamento não pretendia exercer qualquer controle sobre as linhas ou a pesquisa
115 propriamente dita, apenas organizar o desenvolvimento das áreas temáticas centrais já em andamento
116 ou inéditas. Também respondeu que nenhum instrumento de avaliação estava disponível e que a ideia



117 é elaborá-los dali em diante. A respeito da extensão do mandato da chefia, explicou que a ideia tinha
118 sido emparelhar com a coordenação de curso. No entanto, observada a discrepância, acatou
119 prontamente a sugestão de alteração dizendo estar confiante de que a postura de seus pares seria
120 idêntica. Disse o mesmo a respeito das observações a respeito da inserção da Extensão na redação do
121 documento e, resumindo, se mostrou disposta e confortável a acatar as recomendações mandatórias
122 dos conselheiros de imediato. E, ainda, a respeito do parágrafo único que versava sobre a
123 manutenção da carga horária docente mínima semanal de oito horas, independente das ações de
124 extensão, se desculpou pela falha de redação que passava equivocada impressão de desfavorecimento
125 da extensão. O Prof. Medina defendeu a manutenção do Artigo 37 como fora redigido originalmente
126 que, em sua opinião, segue ao encontro do perfil desenhado pelo curso de Relações Internacionais
127 que tem 100% do seu quadro de docentes titulado e contratados em regime de Dedicção Exclusiva.
128 Ele se mostrou preocupado com esse tipo de contratação, a qual entende vem sendo severamente
129 atacada. Assegurou que a coerência pretendida pelo departamento não tinha pretensão de preterir
130 outros regimes de contratação e os professores neles enquadrados. A Profa. Nildes concordou que a
131 as atividades de extensão pareciam diminuídas no **parágrafo único do Artigo 41** e concordou que a
132 redação precisaria ser reelaborada. Ainda, opinou que as sugestões aventadas pelos conselheiros não
133 reduzem a sensação de desvalorização da extensão, portanto, ela tinha dúvidas se o parágrafo não
134 devesse ser totalmente suprimido. O Sr. João Subires corroborou o apontamento do Prof. Murilo a
135 respeito da participação TAE dizendo ser compulsória a representação tripartite nos conselhos da
136 universidade. Mediante as sugestões apresentadas pelos membros, o Prof. Zorzenon colocou em
137 votação as duas propostas de encaminhamento: (1ª) submeter imediatamente à aprovação o
138 documento já considerando acatadas as quatro observações dos conselheiros e com o compromisso
139 de apresentação da versão final como informe na reunião subsequente, e, (2ª) adiar a aprovação para
140 a sessão subsequente após o departamento proceder às incorporações sugeridas, rerepresentando o
141 documento para conferência apenas das quatro retificações. **Por quinze votos a quatro, foi**
142 **escolhido o primeiro encaminhamento** e, então, desculpando-se pelo preciosismo, o presidente
143 colocou em votação a aprovação do documento propriamente dita. **Com dezesseis votos favoráveis**
144 **e três abstenções, o Regimento do Departamento de Relações Internacionais foi aprovado**
145 **com as modificações a serem comprovadas durante os informes da próxima sessão, como**
146 **seguem:** ▶ alteração do mandato da chefia do departamento de 2 (dois) para 3 (três) anos,
147 como ditam os regulamentos institucionais; ▶ inclusão de representação TAE no Conselho de
148 Departamento, também como ditam as normas estatutárias; ▶ supressão do parágrafo único
149 do Artigo 41; e, ▶ adequação da redação de forma que a extensão universitária seja incluída
150 de forma equânime, clara e explícita. Então, o Prof. Zorzenon tratou do ponto seguinte:
151 **(5) REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS - DCA** - O
152 presidente concedeu a palavra ao Prof. Catapani para apresentação do documento que era projetado.
153 Ele informou ter sido incumbido de revisar o aspecto legal da minuta elaborada pelo chefe do
154 departamento. O Prof. Danilo completou que aquele documento tomava por base os regimentos dos
155 demais departamentos da Eppen já aprovados pela Congregação e agradeceu os predecessores que



156 serviram de modelo. O Prof. Murilo foi o primeiro a se manifestar, avaliando muito positivamente o
157 documento e, também, chamando a atenção para o **Artigo 10** que atribui à chefia a prerrogativa de
158 avaliar, de forma detalhada, todas as dimensões da atuação docente, o que parece ser atribuição da
159 CPPD. Apesar de compartilhar da intenção de se ter um corpo docente de excelência, o professor
160 alertou haver canais competentes para tal e, ainda, opinou que essa situação poderia ser passível de
161 contestação, além de conferir ao chefe de departamento uma atuação controversa. Completou
162 dizendo ver um grande potencial de complicação no artigo que, do jeito que estava formulado,
163 acabaria por não contemplar as intenções de excelência. Já o Prof. Zorzenon quis apontar o **Artigo 3º**
164 que, similar ao regimento anteriormente analisado, também não explicita a extensão. Sugeriu, pois,
165 que fossem incluídos os dizeres “desenvolvimento de ações, programas e projetos de extensão”. Com
166 a palavra, o Prof. Danilo reconheceu que o termo “avaliação”, talvez, não tivesse sido bem
167 empregado no **Artigo 10**. Explicou que o objetivo era tão somente a mediação do desempenho
168 docente para a prestação de contas anual prevista para a diretoria (e não a performance do
169 departamento propriamente dito), sem discutir, neste primeiro momento, os critérios que pretendem
170 sejam objetivos. A Profa. Nena, por sua vez, lembrou que os chefes de departamento são cobrados,
171 através de critérios quantitativos, pelo desempenho dos docentes de seus quadros. O Prof. Medina
172 ponderou que as chefias dos departamentos são consultadas apenas para avaliação do estágio
173 probatório, sendo a progressão competência exclusiva da CPPD, considerada arbitrária pelo
174 professor. Concluiu que o *campus* deveria evitar ao máximo a outorga de poder a quem não o detém
175 e, nesse sentido, concordou que o termo “avaliação” acabava por desviar a intenção do departamento
176 quando redigiu o texto. A Profa. Fabiana corroborou a fala dos colegas lembrando que a CAEP,
177 responsável pela avaliação dos estágios probatórios, tinha nova regulamentação a ser implantada no
178 segundo semestre e, ainda, destacou que a avaliação seria encaminhada pelo Conselho de
179 Departamento e não da chefia deste. O Prof. Zorzenon também discorreu sobre a necessidade de os
180 departamentos analisarem suas atuações nas três dimensões, ensino, pesquisa e extensão,
181 concordando, no entanto, que a redação do artigo apontava a chefia isoladamente como responsável,
182 de forma que se choca com os princípios regimentais da universidade. No seu entender, a avaliação
183 de desempenho deveria se referir ao departamento e não ao docente, uma vez que a instituição
184 propõe que o Conselho de Departamento avalie os resultados de todos os docentes em conjunto e
185 evitando-se que tal poder seja conferido a uma única pessoa, personalizando aquilo que, por
186 princípio, deveria ser impessoal. Então, o Prof. Catapani esclareceu que o **Artigo 10** tinha sido
187 elaborado com o intuito de evitar arbitrariedades, cujas ferramentas a serem estabelecidas pelo
188 Conselho de Departamento deveriam ser as mais objetivas possíveis, conforme conteúdo do
189 respectivo parágrafo único. Ressaltou, no entanto, que de alguma forma e em algum momento,
190 alguém teria esse papel e, portanto, a chefia de departamento parecia ser a mais indicada para
191 cumprir tal incumbência e quaisquer arbitrariedades seriam evitadas/contornadas pelos critérios
192 objetivos estabelecidos, diminuindo, também, a carga de responsabilidade da chefia e,
193 eventualmente, submetendo o resultado da avaliação à homologação de alguma instância colegiada.
194 O Prof. Danilo completou que o objetivo do departamento era tão somente o acompanhamento das



195 atividades de seus docentes e, para tanto, estabeleceria critérios próprios. Então, o Prof. Medina
196 defendeu não se tratar de outorga de autoridade, uma vez que todos os cargos na universidade, apesar
197 das respectivas atribuições individuais, estão submetidos à soberania dos órgãos colegiados.
198 Ressaltou que a universidade pública é vanguarda de transformações políticas e o fundamento da
199 soberania dos colegiados deve ser resguardado até as últimas consequências de forma que nenhuma
200 investidura de autoridade ilegítima seja permitida. Quis deixar claro o entendimento de que o
201 documento não fora concebido com intenções arbitrárias, no entanto, a redação daquele artigo
202 poderia, eventualmente, permitir distorções. Encerrou dizendo que deveriam ser evitados quaisquer
203 riscos de criação de documentos que pudessem vir a ser usados como instrumento persecutório e do
204 estabelecimento de precedentes não previstos regimentalmente e que se acotovelem com instâncias
205 superiores. O Prof. Catapani sinalizou aceitação e foi inscrito para manifestação seguindo a ordem
206 dos trabalhos. O Prof. Murilo, pretendendo contribuir para o consenso – considerando tudo o que
207 fora suscitado pelos conselheiros e a disposição de acatamento dos representantes do departamento –
208 primeiramente, observou já existirem momentos-chave nos quais as chefias de departamento podem
209 se manifestar a respeito do rendimento de seus docentes ao longo de seu estágio probatório, apesar de
210 não terem a palavra final. Portanto, tal prerrogativa não precisa constar de qualquer regimento
211 interno, pois, já é prevista pela própria CPPD. Alertou que a redação original do artigo – apesar do
212 seu parágrafo único mencionar que o Conselho de Departamento estabelecerá critérios de avaliação
213 – atribui ao chefe do departamento autoridade de escolha, remetendo ao cenário da iniciativa privada
214 onde um gerente pode decidir arbitrariamente quais funcionários ficam e quais são dispensados.
215 Sugeriu, pois, que a seguinte frase fosse incorporada: “*para fins da periódica prestação de contas à*
216 *Congregação/Diretoria Acadêmica, cabe ao Conselho do Departamento fazer a avaliação ‘desses*
217 *itens’ e incluir os resultados em seu relatório”*. A Profa. Marina Yamamoto, por sua vez, contrapôs
218 que as avaliações de desempenho deveriam ser encaradas como processos construtivos, no sentido de
219 melhorar o desempenho e aperfeiçoar capacidades e não algo exclusivamente punitivo. Julgou como
220 necessários os parâmetros de avaliação dos quais ela própria sente falta, pois, sem tal orientação, fica
221 sem saber os pontos exatos que precisa desenvolver ou reparar. O Prof. Bueno, também tentando
222 acomodar tanto a questão de fundo sobre os processos de avaliação que, em sua opinião merece
223 maior debate e estudo mais profundo, quanto ao desejo do departamento de ter alguma forma de
224 acompanhamento, sugeriu substitutivo para *caput* do mesmo artigo com a seguinte redação: “*O*
225 *acompanhamento periódico das atividades dos membros do departamento terá como base critérios*
226 *previamente estabelecidos”*, suprimindo o detalhamento que, descontraidamente, chamou de
227 “poluição”. E, ainda, recomendou a troca de um único termo no parágrafo único, ficando assim: “*O*
228 *Conselho do Departamento deverá aprovar, por 2/3 de seus membros, ato normativo no qual sejam*
229 *especificados os critérios para* **acompanhamento** *do desempenho dos docentes lotados no*
230 *Departamento”*. O Prof. Catapani agradeceu as sugestões que lhe pareciam perfeitas, mas,
231 considerando o que fora amplamente discutido no âmbito de seu departamento, defendeu que tinham
232 sido colocados parâmetros mínimos que devem ser levados em consideração quando das avaliações
233 e, nesse sentido, preferia manter a redação integral. O Prof. Danilo corroborou a fala do colega



234 dizendo que o Artigo 10 tinha sido objeto dos principais debates internos e que o departamento
235 buscara estabelecer critérios objetivos para poder controlar a rotatividade das atividades e até
236 estabelecer critérios de prioridade para afastamentos. Retomando a palavra e julgando não haver
237 sequer necessidade de voltar ao texto, o Prof. Catapani acatou a recomendação do Prof. Zorzenon a
238 respeito da inclusão da extensão no Artigo 3º como sugerida, ou seja, acrescentando-se
239 “desenvolvimento de ações, programas e projetos de extensão”. Então, buscando encaminhamento
240 conciliatório, o Prof. Zorzenon compilou as sugestões para reelaboração do Artigo 10 suscitadas
241 durante o debate, partindo da redação sugerida pelo Prof. Bueno. No entanto, os representantes do
242 Departamento de Ciências Atuariais sustentaram a preservação dos critérios resultantes de ampla
243 discussão no âmbito do departamento, consensualmente estabelecidos e já elencados no texto do
244 Artigo 10. Citaram como exemplo a reivindicação de professores sobrecarregados com dezesseis
245 horas semanais em salas de aula de que esse esforço fosse reconhecido em momentos de avaliação.
246 Por outro lado, tanto o Prof. Murilo quanto o Prof. Bueno achavam que o detalhamento deveria
247 constar do ato normativo citado no parágrafo único, julgando ser estranho o regimento propriamente
248 dito se incumbir de avaliação e seus critérios. A sugestão do Prof. Murilo foi complementar àquela já
249 mencionada pelo Prof. Bueno, assim: “*O acompanhamento periódico das atividades de ensino,*
250 *pesquisa e extensão dos membros do departamento terá como base critérios previamente*
251 *estabelecidos por ato normativo*”. O Prof. Marcello Branco, por sua vez, observou que a substituição
252 do termo “avaliação” por “acompanhamento” apenas relativizava a mesma intenção e, apesar de
253 reconhecer a legitimidade dos parâmetros estabelecidos internamente e de forma amadurecida pelos
254 conselheiros do departamento, também julgou desnecessária tamanha especificação e se mostrou
255 favorável ao documento com foco mais ajustado. O presidente lembrou que a Congregação goza da
256 prerrogativa de rever as decisões tomadas em instâncias inferiores, cabendo-lhe aprovar ou não
257 documentos como aquele. E, aproveitou para sugerir que fosse mencionado nas disposições
258 transitórias o prazo de 3 meses para o departamento elaborar o ato normativo com aqueles detalhes
259 estabelecidos consensualmente pelo conselho do departamento. Porém, nesse momento, o Prof.
260 Danilo concordou em suprimir aqueles parâmetros, acatando a opinião dos conselheiros que o
261 detalhamento devesse constar apenas em ato normativo. Dessa forma, o presidente **colocou em**
262 **votação e o Regimento do Departamento de Ciências Atuariais foi unanimemente aprovado,**
263 **com a condição de que as modificações acordadas sejam comprovadas durante os informes da**
264 **próxima sessão, como seguem:** ▶ **Artigo 3º, inciso IV - Inserção explícita da extensão,**
265 **ficando assim a redação:** “*a realização de atividades de extensão, inclusive por meio da*
266 *prestação, em seu campo específico de atuação, de serviços à comunidade e a colaboração com*
267 *órgãos públicos e privados;* ▶ **Artigo 10 - Supressão do detalhamento acerca dos critérios de**
268 **pontuação e avaliação docente, ficando o enunciado assim:** “*O acompanhamento periódico das*
269 *atividades dos membros do departamento terá como base critérios previamente estabelecidos por*
270 *ato normativo, relativamente ao ensino, à pesquisa e à extensão*”. Enfim, tendo sido
271 totalmente esgotado esse assunto, o Prof. Zorzenon convidou o Prof. Douglas Mendosa, recém
272 nomeado como chefe do Departamento Multidisciplinar, para tratar do item subsequente:



273 **(6) REGIMENTO DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR – DMD** - O professor
274 apresentou o documento que era simultaneamente projetado, e relatando ser o texto resultado de
275 várias reuniões realizadas ao longo de mais de um ano, para as quais todos os membros do
276 departamento tinha sido convidados. Igualmente, após finalização, a versão final fora encaminhada a
277 todos para apreciação e manifestação. Após esse longo processo, o professor rogava a aprovação do
278 colegiado. A Profa. Nena quis saber se a representação discente era de apenas um aluno que
279 representaria todos os seus pares ou um de cada curso, visto que aquele eixo multidisciplinar tem
280 disciplinas em todos os cursos de graduação. O Prof. Douglas explicou que o assunto fora abordado
281 pelos membros do departamento e houve consenso que não há como prever a participação discente,
282 quais cursos ou até mesmo órgãos deveriam estar representados. Então, de forma a simplificar, o
283 departamento optou por manter um representante de cada segmento discente: graduação e pós-
284 graduação. Já o Sr. Enzo, representante discente, quis saber como se daria a seleção desses alunos, ao
285 que o professor respondeu não caber ao departamento essa responsabilidade. Disse que tanto TAEs
286 quanto discentes da graduação e da pós-graduação seriam responsáveis pela indicação de seus
287 respectivos representantes, de acordo com critérios próprios. Então, o Sr. Carlos Eduardo,
288 representante TAE alertou que, nesses casos, era necessário informar os períodos em que essas
289 categorias poderiam apontar seus indicados. O Prof. Zorzenon chamou a atenção para a Seção III,
290 que fazia referência à “coordenação”, enquanto que o termo correto na instituição é “chefe de
291 departamento”. Constatado que a referida seção trata da coordenação do eixo multidisciplinar, seus
292 artigos dizem respeito, de fato, ao coordenador pedagógico. Assim, o Prof. Bueno sugeriu que o
293 melhor seria alterar o título da seção. Com relação à representação discente, O Prof. Zorzenon, então,
294 sugeriu que fosse elaborado um artigo explicando a coordenação pedagógica do eixo multidisciplinar
295 e suas atribuições, ao que o chefe do departamento respondeu já constar do Capítulo IV, Artigo 6º.
296 Por fim, a Profa. Nildes comentou que a existência do eixo multidisciplinar estimula a convergência
297 e tal enriquecedora dimensão deve ser valorizada também por atender às diretrizes propostas pelo
298 PDI. Então, o presidente recapitulou as sugestões de alteração já acatadas pela chefia do
299 departamento e, consultados **em regime de votação, os membros foram unânimes em aprovar o**
300 **Regimento do Departamento Multidisciplinar condicionante à incorporação das alterações a**
301 **serem comprovadas durante os informes da sessão subsequente. A saber: ► alteração do título**
302 **da Seção III - de: da Coordenação do Departamento, para: da Coordenação Pedagógica do Eixo**
303 **Multidisciplinar, com adendo explicativo sobre a questão dos eixos comuns dentro do**
304 **departamento; ► representação discente: um representante de cada: graduação e pós-**
305 **graduação, a ser escolhido entre seus pares, mediante edital a ser divulgado pelo**
306 **departamento.** O presidente passou a palavra ao chefe do Decon que justificou os dois pedidos de
307 que se seguiriam. O Prof. Marcelo explicou que o departamento já conta com dois professores
308 visitantes há cerca de dois anos e, portanto, estão impossibilitados de solicitar renovação dos
309 respectivos contratos, apesar da grande contribuição daqueles docentes. E, por essa razão, submete
310 dois novos pedidos de contratação para substituição das vagas que em breve serão desocupadas.



311 **(7) PROFESSORA VISITANTE PARA O DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DECON -**
312 **Profa. Dra. Ana Maria Bonomi Barufi** - Enquanto a documentação era projetada, ele ressaltou a
313 grande experiência, cuja abrangência da produção acadêmica poderia ser confirmada através de
314 consulta ao seu tão volumoso quanto valioso currículo *lattes*. Resumiu ser consenso que o perfil
315 daquela docente será de inestimável contribuição para departamento. O Prof. Murilo observou que
316 ambas as candidatas apresentam Planos de Trabalho com projetos bastante consistentes, tanto para o
317 ensino quanto pesquisa. Encaminhada votação, **a contratação da Profa. Dra. Ana Maria Bonomi**
318 **Barufi como professora visitante do Departamento de Economia foi unanimemente aprovada.**
319 **(8) PROFESSORA VISITANTE PARA O DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DECON -**
320 **Profa. Dra. Renata Bianconi** - O Prof. Marcelo disse poder praticamente replicar a apresentação
321 das credencias da outra candidata, acrescentando o diferencial da formação internacional da Profa.
322 Renata que é doutora em História Econômica pela Sorbonne. Talvez, seja esse o título de maior
323 expressão nessa área, o que engrandeceria sobremaneira o departamento, seus cursos e áreas
324 correlatas, completou o professor. **Em regime de votação, a contratação da Profa. Dra. Renata**
325 **Bianconi como professora visitante do Departamento de Economia foi aprovada por**
326 **unanimidade.** Então, a palavra foi concedida ao Prof. Emerson para apresentar do próximo ponto:
327 **(9) RESOLUÇÃO CPPD – Apresentação da proposta de resolução sobre as atividades**
328 **remuneradas dos docentes em regime DE** - O professor do curso de Administração se
329 introduziu como representante da Congregação na CPPD e explicou que o documento para
330 regulamentação das atividades esporádicas dos docentes vinha sendo elaborado pela CPPD de forma
331 compartilhada, coletando a opinião dos docentes, assim como também são tratados outros assuntos
332 da alçada desse órgão assessor do CONSU. Ele explicou que atualmente há um fluxo disponível no
333 sítio da instituição para os processos de realização de atividades esporádicas, porém, a necessidade
334 de regulamentação é premente. Declarou que a proposta que era simultaneamente projetada já
335 continha algumas sugestões colhidas entre docentes, mas, ainda permanece aberta a novas
336 considerações. Avisou que a reunião da CPPD se daria na semana seguinte e, portanto, estava sendo
337 apresentada a chance para oferta de sugestões e esclarecimento de dúvidas. Explicou que a proposta,
338 apesar de breve, contempla o Artigo 21 da Lei 12.772, que trata especificamente dos docentes em
339 regime de dedicação exclusiva e, ainda, que a CPPD precisou criar um mecanismo para contabilizar
340 as horas dedicadas a atividades esporádicas, pois, há limites impostos pela legislação. Sublinhou os
341 Artigos 4º e 5º, o primeiro deles a respeito de atividades das quais a CPPD não necessita ter
342 conhecimento, e o último apontando os casos em que a CPPD precisa ser comunicada. A Profa.
343 Fabiana comentou sobre as contribuições de seu departamento, que foram discutidas internamente e
344 serão repassadas aos representantes, destacando as observações do Prof. Acácio que apontam,
345 principalmente, para o Artigo 5º e a inviabilidade do detalhamento de informações sobre
346 remuneração antes da realização das atividades, gerando a dúvida se a ajuda de custo recebida para
347 uma palestra deve ser considerada *pro labore*. O mesmo docente ressaltou a burocracia excessiva,
348 quase impeditiva, contida nos Artigos 6º e 7º e a dispensabilidade dos 8º e 9º. De forma geral, o
349 docente entende que a instância de acompanhamento das ações esporádicas dos docentes é o



350 departamento e tais artigos sobrecarregam o professor tornando quase impraticáveis tais atividades.
351 A Profa. Marina concordou com as observações do Profa. Acácio sobre o excesso de relatórios e seu
352 difícil cumprimento. Também compartilhou as dúvidas sobre o Artigo 5º, o desconhecimento sobre
353 remuneração e quais atividades devem ser reportadas antecipadamente. O Prof. Zorzenon se disse
354 contemplado pelas falas anteriores e acrescentou que a questão das 30 e/ou 416 horas anuais a título
355 de atividades esporádicas - tal como mencionado no Artigo 5º, Inciso II, parágrafos 1º e 2º - deveria
356 ser mais bem explicada, pois, leva ao entendimento de que nenhuma atividade de última hora poderia
357 ser aceita sem consulta prévia à CPPD impedindo, assim, que qualquer docente aceitasse cobrir uma
358 ausência em palestra, por exemplo. O Prof. Marcelo também declarou que o Decon havia
359 encaminhado questionamentos a respeito dos Artigos 4º, 7º e 9º e, ainda, chamou a atenção para o
360 Artigo 15, em seu parágrafo único, que estabelece caber à chefia do departamento fiscalizar o
361 cumprimento do regime de trabalho de seus docentes. O professor argumentou não ser razoável a
362 intenção de os departamentos acompanharem as atividades realizadas externamente. O Prof. Bueno
363 corroborou a fala do colega dizendo que os departamentos poderiam via a ser responsabilizados por
364 atividades que desconhecem e nem têm como controlar. Houve consenso entre os conselheiros de
365 que o conteúdo da resolução engessa o processo de realização das atividades esporádicas tornando-as
366 inviáveis. O Prof. Danilo ponderou que a ideia de normatizar procedimentos já correntes estava
367 sendo amarrada por tais artigos que mais parecem dificultar o andamento das coisas. A Profa. Marina
368 apontou, além dos artigos já identificados, o Artigo 2º, cujos prazos pareciam impraticáveis. O Prof.
369 Emerson defendeu que o caráter engessado da resolução é herança da própria Lei 12.772,
370 exemplificando que o limite de 30 horas anuais consta dessa lei. Concordou que o a análise do mérito
371 de tais atividades é atribuição dos departamentos, no entanto, a computação das horas será de
372 responsabilidade da CPPD. Ele reconheceu a necessidade de se conferir maior agilidade aos
373 processos e reconheceu como pertinente algumas colocações. **Por fim, o presidente propôs que os**
374 **questionamentos, considerações, sugestões e comentários fossem compilados e enviados aos**
375 **representantes do campus na CPPD, quem, então, os consolidarão e apresentarão à CPPD para**
376 **análise e incorporação à minuta final. E, antes de o documento final ser apreciado pelo**
377 **CONSU, o tema deve ser novamente pautado na Congregação para apresentação da última**
378 **versão. Com apenas uma abstenção, os conselheiros aprovaram o encaminhamento.** Então, o
379 Prof. Zorzenon concedeu a palavra ao Prof. Bueno para apresentar o último ponto da pauta:
380 **(10) AFASTAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** - O Prof. Bueno
381 explicou a solicitação de inclusão desse item apenas por precaução, uma vez que consta no sítio da
382 CPPD que os casos de afastamento devem ser aprovados pela unidade/órgão. Nesse sentido, para
383 evitar qualquer intempérie, informou que tais solicitações já tinham sido aprovadas pelo conselho
384 departamental na sua última reunião e, então, consultou os membros sobre: ► **prorrogação do**
385 **afastamento da Profa. Dra. Marcia Carvalho de Azevedo por mais 30 dias, de forma que ela**
386 **possa participar de congresso no qual tivera trabalho admitido e, assim, retornando às suas**
387 **atividades já no segundo semestre; e ► afastamento de curta duração da Profa. Dra. Lucia**
388 **Salmonson Guimarães Barros pelo período de dez dias para participar de reunião de grupo de**



389 **pesquisa na Universidade Columbia.** O presidente esclareceu que como “unidade” entende-se o
390 departamento e, portanto, reafirmava ser desnecessário passar pela Congregação. O Sr. João Subires
391 quis saber se o caso da Profa. Márcia, apesar de ser prorrogação, não estaria sujeito à suspensão de
392 licenças que vinha sendo noticiada, ao que o chefe do departamento respondeu que tal suspensão se
393 aplicava apenas aos afastamentos sem remuneração, enquanto que a Profa. Márcia gozava das
394 vantagens atribuídas ao cargo, pois, fazia estágio pós-doutoral com manutenção dos vencimentos.
395 Então, **submetidos aos conselheiros, os dois pedidos de afastamento foram unanimemente**
396 **aprovados.** E, assim, vencidos todos os itens da pauta, o presidente declarou encerrados os trabalhos
397 às 13h25min, agradecendo a participação de todos.

398 Osasco, 04 de maio de 2018.

399 _____
400 Prof. Dr. Julio Cesar Zorzenon Costa

401 Sra. Andreia Naomi Kuno _____
402 Sr. Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias _____
403 Prof. Dr. Danilo Braun Santos _____
404 Prof. Dr. Douglas Mendosa _____
405 Sr. Enzo Gabriel Nogueira Lima _____
406 Profa. Dra. Fabiana Rita Dessotti _____
407 Sr. João Marcelino Subires _____
408 Profa. Dra. Luciana Rosa de Souza _____
409 Prof. Dr. Marcello Simão Branco _____
410 Prof. Dr. Marcelo Soares de Carvalho _____
411 Sra. Maria Rosa Carnicelli Kushnir _____
412 Profa. Dra. Marina Mitiyo Yamamoto _____
413 Prof. Dr. Murilo Leal Pereira Neto _____
414 Profa. Dra. Nena Geruza Cei _____
415 Profa. Dra. Nildes Pitombo Leite _____
416 Sr. Renato Campioni de Silos Ortega _____
417 Prof. Dr. Ricardo Luiz Pereira Bueno _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Osasco



ATA/CONG/04/05/2018/Ord.

418 Prof. Dr. Rodrigo Medina Zagni

419 Sra. Maristela Bencici Feldman
